

Specific Instance No. 6-2018 Nestlé

Published on 01/11/2021 07:12 AM Updated on 10/26/2023 00:01 AM

Share: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

PCN	Brazil
Support PCN	Switzerland
No./Status	Specific Instance No. 06/2018 – Completed
Description	Specific case presented by Conectas Human Rights and the Articulation of Rural Employees of the State of Minas Gerais (ADERE-MG) against the company Nestlé.
Theme	General Policies, Labor Law and Human Rights.
Receipt date	August 21, 2018
Country of occurrence	Brazil
Interested Party	AT
Sector	Agriculture
summary	On August 21, 2018, it was submitted to PCN Brasil by the Articulation of Rural Employees of the State of Minas Gerais (ADERE-MG), an organization that articulates several unions of rural employees, together with the non-governmental organization Conectas Human Rights, the Allegation No. 02/2018. The submission alleged that the (alleged) multinationals Dunkin'Donuts, Illy, Jacobs Douwe Egberts, Mc Donald's, Nestlé and Starbucks did not comply with the OECD Guidelines on human and labor rights on coffee plantations in the south of Minas Gerais, due to due diligence failures in their supply chains. In August 2019, the GTI-PCN accepted the Rapporteur's recommendations to break up the case, taking into account the complexity and specificities involving the allegations made by each of the

companies. The individual submission took place on September 9, 2019, with the Nestlé process being renamed as Specific Instance 06/2018 (IE 06/2018).

On February 5, 2021, the GTI-PCN approved the Rapporteur's opinion offering good offices to the parties. Both parties expressed their interest in the good offices stage.

The good offices stage included mediators from the Ministry of Labor and Pensions (MTP). The PCN, together with the MTP mediators and with the support of the parties, prepared the Work Plan for mediation. The Work Plan was approved by the parties on March 25, 2022, and then mediation meetings began with the monitoring of the PCN.

Como resultado do processo de bons ofícios, as partes entraram em acordo sobre a adoção de algumas ações cujo intuito é promover a melhoria de condições de trabalho na cadeia de fornecimento de cafés e evitar violações de direitos humanos, conforme descrito no Anexo do Relatório Final desta instância específica. Em 30 de agosto de 2023, o GTI-PCN aprovou o Relatório Final da IE 06/2018 e seu respectivo Anexo.

Importante salientar que o Anexo contendo as medidas de consenso/acordo está dotado de sigilo e confidencialidade, a pedido da Alegada e em conformidade com o Plano de Trabalho desta Instância Específica, assim como, o item 7.5, alínea "c", do Manual de Procedimentos para Instâncias Específicas do PCN Brasil, que traz que o "conteúdo do acordo será incluído apenas na medida em que ambas as partes concordem com sua divulgação pública".

Desta forma, em que pese o Anexo não ter caráter público, o documento norteará o avanço das propostas acordadas, servindo de base para o acompanhamento tanto pelas partes quanto pelo GTI-PCN.



O acompanhamento desta instância específica pelo PCN Brasil, se dará por um período de pelo menos um ano, a contar de hoje, 26/10/2023, data da publicação deste Relatório Final. Neste sentido, após seis meses da publicação deste Relatório, o PCN solicitará a ambas as partes um relatório sobre os avanços obtidos.

De posse dos relatos, o PCN emitirá o relatório de acompanhamento que constará os esforços para o atendimento às recomendações propostas. Novamente, após seis meses, o PCN demandará novo relato de ambas as partes.

Para mais detalhes acesse ao Relatório Final no link a seguir:

- [Relatório Final IE 06/2018](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)
